



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.665/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de abril de 2025.

Referente: Indicação Nº 432/2025
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1535/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:40:32

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação Nº 432/2025**, de autoria do Nobre Vereador **Elison Bezerra Silva**, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, por meio do Memorando nº 089/2025 - SMDEE***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEMORANDO SMDEE Nº 89/2025

Cajamar, 25 de Abril de 2025

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO Nº 1.322/2025 – DTL/SMG, referente à Indicação nº 432/2025 – 5ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta ao memorando nº 1.322/2025 – DTL/SMG, referente à Indicação nº 432/2025 – 5ª Sessão, que versa sobre a possibilidade de oferta de um curso de capacitação profissional de cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Primeiramente, parabenizamos o estimado vereador por sua atenção junto aos cuidadores, categoria profissional essencial para a qualidade de vida e bem-estar das populações mais vulneráveis de nossa cidade. Uma atividade tão importante demanda preparo e qualificação, aspectos amplamente endossados pela Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho.



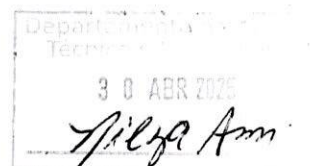
Informamos que a Secretaria, em parceria com o Governo do Estado através do programa Qualifica SP, promoverá o curso "Cuidador de Idosos com Inclusão Digital", com carga horária de 80 horas e que abordará a qualidade de vida na terceira idade por meio de cuidados com a saúde, bem-estar, inclusão digital e conscientização sobre direitos e uso responsável da tecnologia.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações, e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho



13:55h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 432 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos para que estude, junto à secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de ofertar um curso de capacitação profissional de cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação para cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiência é fundamental para garantir um atendimento humanizado, seguro e de qualidade a população.

A demanda por profissionais qualificados cresce constantemente, diante do envelhecimento da população, do aumento de famílias que necessitam de apoio no cuidado infantil e da importância de assegurar a inclusão e o bem estar de pessoas com deficiência. A formação adequada dos cuidadores contribui para prevenir acidentes, promover a autonomia dos assistidos e oferecer suporte físico e emocional eficiente, atendendo as exigências atuais da sociedade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de março de 2.025.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 21/04/25
às 14 h 18

Pamela

Elison Bezerra Silva
VEREADOR
ELISON BEZERRA SILVA
(Lele Aprígio)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	<u>09/06/2025</u>
Despacho:	<u>Edilson Leme Mendes</u>
EDIVILSON LEME MENDES	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
935/2025

DATA / HORA
28/03/2025 13:48:14

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo